

Lei nº 521/81

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1982.

A câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do município de Simonésia, para o exercício de 1982, é estimada em R\$ 60.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

Receitas correntes

Receita Tributária	1.400.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00

Recita Industrial	30.000,00
Transferências correntes	39.000.000,00
Recitas Diversas	100.000,00 450.560.000,00

Recitas de capital

Operações de crédito	1.563.972,50
Alienação de bens móveis e imóveis	500.000,00
Transferência de capital	1.7376.027,50 19.440.000,00
Total da recita estimada	60.000.000,00

Art. 2º - A despesa para o exercício de 1982, fica autorizado em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei:

1. Legislativo

1.1. Secretaria	1.000.000,00
---------------------------	--------------

2. Executivo

2.1. Gabinete e secretaria	10.100.000,00
2.2. Serviço de Fazenda	2.960.000,00
2.3. Serviço de Contabilidade	1.200.000,00
2.4. Serviço de Educação e Saúde	13.540.000,00
2.5. Serviços Urbanos	2.000.000,00
2.6. Serviço de Obras Públicas	15.000.000,00
2.7. Serviço Man. Estradas Rodagem	14.200.000,00
Total geral da despesa autorizada:	60.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da recita até o limite de 30% (trinta por cento) da recita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do art. 43, § 1º da

45
Lei nº 4.320/64.

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Avogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
18 de dezembro de 1981.